

Por igual, havendo trabalho em dia feriado expresso na lei, sem determinação de outro dia de folga, a remuneração desse dia (do feriado) será paga em dobro, sem prejuízo da remuneração do repouso não concedido a que se refere o dispositivo legal anteriormente mencionado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DA COMPENSAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS

Empregados e empregadores poderão, desde que os empregados sejam assistidos pelo Sindicato dos Contabilistas no Estado de Alagoas - SINDCONT/AL -, firmar Acordo de Compensação de Horas, tudo em conformidade com o art. 59, § 2º da CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA EM DIAS ESPECIAIS

As empresas, de comum acordo com seus empregados, poderão estabelecer condições para compensação da jornada de trabalho nos dias de finados, véspera de Natal, véspera de Ano Novo, segunda e terça-feira carnavalesca ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: DO ABONO DE FALTAS AOS ESTUDANTES

As empresas concederão nos dias de provas, inclusive vestibulares, abono remunerado de falta de seus empregados estudantes que comprovadamente freqüentem escolas oficiais ou reconhecidas, ou concorrerem a exame vestibular. No entanto, deverá o empregado pré-avisar ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de setenta e duas horas, relativamente ao expediente que corresponda ao horário da prova.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: DA SINDICALIZAÇÃO

As empresas por ocasião da admissão de seus empregados deverão facilitar-lhes a sindicalização encaminhando-os ao Sindicato de Classe e proporcionar-lhes o que for necessário para esse fim, nos escritórios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: DA GARANTIA DE EMPREGO – APOSENTADORIA

É garantido o emprego durante os 12 (doze) meses que antecederem a data em que o empregado adquira o direito à aposentadoria voluntária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Readmitido o empregado no prazo de 01 (um) ano na função que exercia, não será celebrado novo contrato de experiência, desde que cumprido integralmente o anterior.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DO DIRIGENTE

8

